



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

ANO VIII - EDIÇÃO 499

Órgão Oficial do Município

# PREFEITURA IMPLANTA PAINEL COM SENHA ELETRÔNICA NO ATENDIMENTO

Na última semana, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse implantou um painel com senha eletrônica na recepção do Paço Municipal, a fim de agilizar e facilitar o atendimento ao público.

No painel, o munícipe pode escolher a área de atendimento entre Banco do Povo, PROCON, Caixa, Protocolo, INSS, Carteira de Trabalho, Junta Militar e Banco de currículos. Em seguida, as senhas são chamadas em

um painel para um dos cinco guichês de atendimento disponíveis.

Com a medida, será possível acompanhar o número de atendimentos diários e qualidade do serviço prestado aos munícipes.



O atendimento funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30 para os serviços do Protocolo, Banco do Povo, PROCON, INSS, Carteira de Trabalho, Junta Militar e Banco de currículos. Para o Caixa, o horário vigente é o das 8h30 às 16h.





## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)

**Jornalista Responsável**  
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

**Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.**



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE



**Sinalização** – No último sábado, dia 13 de outubro, placas de sinalização foram instaladas nas ruas que cortam a Praça Coronel David Baptista, conhecida como Praça da Matriz, localizada no centro de Santo Antônio de Posse. A placa reforça a proibição para transitar e estacionar carros nas vias acima citadas, exceto para moradores e veículos oficiais.

# FUTEBOL AMADOR: JOGOS DO FINAL DE SEMANA SOMAM 25 GOLS

O 16º Campeonato Municipal de Futebol Amador teve no último final de semana seis jogos disputados. No sábado, dia 13 de outubro, o time Nacional fez 7 gols em partida contra o Jeito Moleque, que não marcou e encerrou a partida em 7x0. No segundo jogo do dia, enfrentaram-se as equipes União Possense e Monte

Santo. O resultado final garantiu a vitória do União, com placar de 2x1.

Já no domingo, dia 14 de outubro, o primeiro dos quatro jogos terminou com placar de 2 a 1 para o time Paulista que jogava contra o Figueirense. Na partida seguinte, as equipes 100 Limites e Itaposse enfrentaram-se em partida finalizada no 0x0,

diferente do jogo entre Canarinho e Alagoas que terminou com oito gols marcados: seis para Alagoas e dois para Canarinho. Para finalizar o dia, as equipes Nova Geração e Vila Nova disputaram um jogo e terminaram a partida empatados em dois a dois.

Confira abaixo os jogos que acontecerão neste final de semana.

DIA	DATA	HRS	GR	EQUIPE	RESULTADO	EQUIPE	JG
Sábado	20/10	13:30	B	SÃO JOSÉ	X	INDEPENDENTE	21
		15:15	B	NACIONAL	X	VILA NOVA	22
Domingo	21/10	08:15	A	FURACÃO BAIANO	X	UNIÃO POSSENSE F.C.	23
		10:00	A	BRDESCO	X	MONTE SANTO	24
		13:30	C	FUNÇÃO	X	100 LIMITES	25
		15:15	C	FIGUEIRENSE	X	ITAPOSSE	26

Acesse e confira o novo [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

- Informação
- Conteúdo
- Transparência

# PARTICIPANTES DO GRUPO “VIVER VALE A PENA” PARTICIPAM DE ATIVIDADES EM MANHÃ DIVERTIDA

O Fundo Social de Solidariedade, em parceria com a Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, tem organizado atividades para entretenimento dos idosos participantes do Grupo “Viver Vale a Pena” da Terceira Idade durante todo o mês de outubro.

Na última quinta-feira, dia 11 de outubro, a professora Micheli coordenou os idosos em brincadeiras que propunham o trabalho em grupo, além da importância do lúdico, entre elas dinâmicas para incentivavam a coordenação motora e velocidade e competições de dança. Para ajudar nas atividades, dois estagiários do Departamento de



Esporte e Lazer estavam presentes.

Ainda como parte da programação do Mês do Idoso, está marcado para acontecer um bingo, no dia 18,

um passeio no campo, com pescaria e almoço, no dia 22 e um baile de encerramento das atividades, no sábado, dia 27.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

# Audiência Pública CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda a população a participar da Audiência Pública de prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2018, que realizar-se-á na Câmara Municipal, dia 25 de outubro de 2018, às 09h00 horas.

**Contamos com a presença de todos!**

Eduardo Filipini Tristão  
Secretário Municipal de Saúde



SE  
BEBER,  
NÃO  
DIRIJA



Remova tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



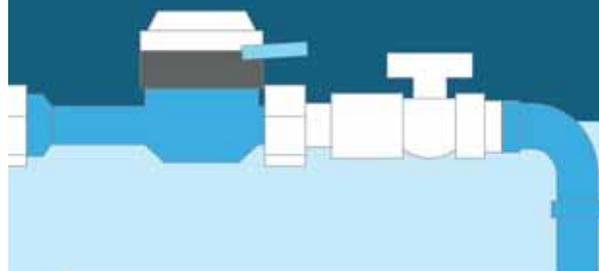
Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



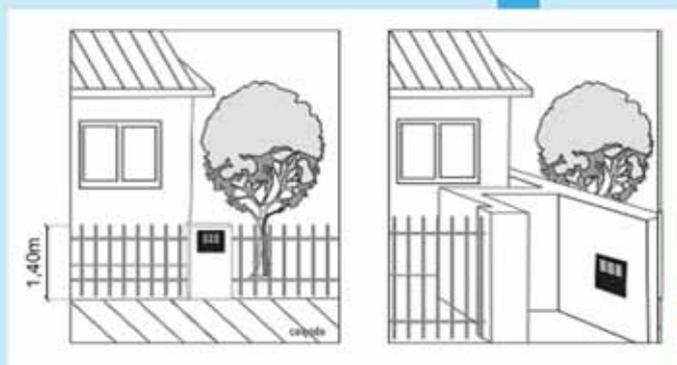
Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

# Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO**

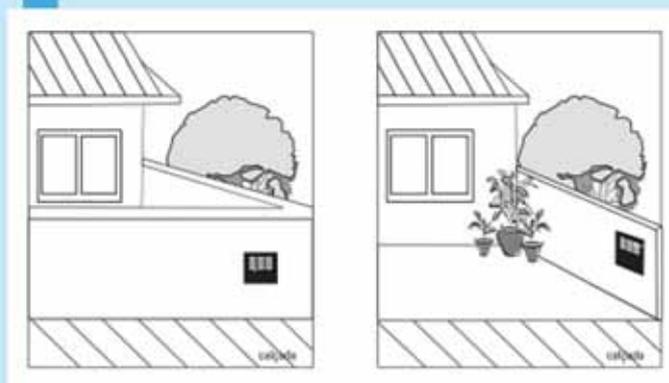
siga as instruções abaixo:



**1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro:** Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.



**2) Instalação Lateral:** Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



**3) Instalação da caixa em imóvel já existente:** Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

**COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!**

Para mais informações, entre em contato  
pelo número: **(19) 3896-9029.**



**VAMOS COMEMORAR**

*O MÊS DAS CRIANÇAS BRINCANDO?*

# Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as  
**quartas-feiras**

do mês de outubro  
as crianças não pagam  
para se divertir nos  
brinquedos!



**Válido para os dias 03, 10, 17, 24 e 31  
de outubro. Das 18h às 22h.**

Somente para os brinquedos disponíveis na praça.

# ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

**O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.**

**Seu cartão está desatualizado?** Procure a Secretaria de Saúde, das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

**A ATUALIZAÇÃO  
PRECISA SER  
REALIZADA  
ANUALMENTE PARA  
USUÁRIOS DA REDE  
PÚBLICA E PRIVADA!**

**MAIS INFORMAÇÕES:  
(19) 3896-2955**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3310- de 15 de outubro de 2018**

*Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 35.759,93 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) para atendimento de despesa, distribuído à seguinte dotação:

01.02.14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

444 – 12.365.0220.2038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$35.759,93

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das seguintes anulações:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

234 – 12.361.0210.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$- 35.759,93

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de outubro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto nº 3311 - de 15 de outubro de 2018**

*Institui o Comitê Municipal de Prevenção ao óbito materno e infantil.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a saúde como direito de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO que a morte de mulheres por causas ligadas

à gravidez, ao parto e ao puerpério é, em sua maioria, prevenível e evitável, assim como a morte de crianças; CONSIDERANDO a Resolução nº 256, de 01 de outubro de 1997 do Conselho Nacional de Saúde e a Portaria nº 653, de 28 de maio de 2003 do Ministério da Saúde, definindo o óbito materno nos Estados e Municípios como evento de Notificação Compulsória para a Vigilância Epidemiológica;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 40.112, de 29 de maio de 1995, em seu artigo 1º, dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno;

CONSIDERANDO, a Portaria 72, de 11 de Janeiro de 2010, que Estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), e finalmente a Portaria 1119, de 05 de Junho de 2008, que Regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santo Antonio de Posse, o Comitê Municipal de Prevenção ao Óbito Infantil e Materno, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: O Comitê de que trata o "caput" deste artigo se relacionará tecnicamente com o Comitê Regional VII (DRS VII – Campinas) da Secretaria do Estado de São Paulo.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Prevenção ao Óbito Infantil e Materno:

I. Realizar a investigação e análise de todos os óbitos em mulheres em idade fértil e de crianças até um ano de vida e natimortos;

II. Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância da mortalidade materna e infantil, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos;

III. Divulgar a importância da existência do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito materno e infantil;

IV. Estimular a notificação e/ou a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados;

V. Monitorar a situação e distribuição dos óbitos maternos e infantis, seus componentes e fatores de risco;

VI. Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;

VII. Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde;

VIII. Identificar os óbitos maternos e infantis evitáveis como eventos-sentinelas, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;

IX. Promover um processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e

hospitalar, Cartão da Gestante e Caderneta da Criança;

X. Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços;

XI. Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde, necessárias para a redução da mortalidade materno e infantil, com destaque para as mortes por causas evitáveis;

XII. Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as medidas sugeridas pelo comitê;

XIII. Elaborar relatório analítico semestral e encaminhar aos gestores nos diversos níveis da assistência.

Art. 3º O Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Representantes da Vigilância Epidemiológica;
- b) Representantes da Atenção Básica/Saúde da Família;
- c) Representantes do Pronto Atendimento Municipal;
- d) Representante da Área de Saúde da Criança;
- e) Representante da Área de Saúde da Mulher;
- f) Representantes da Atenção Especializada.

II. Representantes da Sociedade Civil

- a) Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Os membros do Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, através de Portaria.

Parágrafo único: O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º À Secretaria Municipal de Saúde compete organizar o Banco de Dados das notificações compulsórias para a Vigilância Epidemiológica.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante serviço público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de outubro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria nº 8531 de 15 de outubro de 2018

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.*

### Portaria nº 8532 de 15 de outubro de 2018

*Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento por intermédio da Secretaria municipal de Saúde, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme narração processo nº 0000003347/2018.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria nº 8533 de 15 de outubro de 2018

*Institui o Comitê Municipal de Prevenção ao óbito materno e infantil e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no Município de Santo Antonio de Posse, o

Comitê Municipal de Prevenção ao Óbito Infantil e Materno, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

a) Representantes da Vigilância Epidemiológica;

Marcia Cristina Antonio Simenton (titular)

Giovana Aparecida Athanasio Godoi (suplente)

b) Representantes da Atenção Básica/Saúde da Família;

Adrielle Letícia Tejero (titular)

Leila Rodrigues Almeida (suplente)

c) Representantes do Pronto Atendimento Municipal;

Graziela Cristiane de Lima (titular)

Vania Luca Gallo (suplente)

d) Representante da Área de Saúde da Criança;

Dr. Antonio Claret Pinto (titular)

Dr. Fábio Claudio Lacerenza (suplente)

e) Representante da Área de Saúde da Mulher;

Dr. Luis Fernando Ricci (titular)

Patricia de Miranda Sanches Bergo (suplente)

f) Representantes da Atenção Especializada.

Rute Marcatti (titular)

Dr. Dilson Luís Dominiquini (suplente)

II. Representantes da Sociedade Civil

a) Representante do Conselho Municipal de Saúde;

Dianora Santos da Cunha (titular)

Marcia Nucci (suplente)

b) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Iramaia Massoni (titular)

Mayra Leinatti Nini (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 15 de outubro de 2018.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.



**DENUNCIE**

☎ 19 3896.9017

📞 19 99743.5801

## Editais



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [juridico@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:juridico@pmsaposse.sp.gov.br) CEP 13830-000

Santo Antonio de Posse – SP



Edital de Contribuição de Melhorias nº. 01/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, estado de São Paulo, em cumprimento da Lei Complementar nº.: 10/2017, Código Tributário Municipal, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, comunica que procederá ao lançamento referente aos imóveis beneficiados pela obra pública, a seguir descrita:

- 1- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA;
- 2- ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA: Discriminação dos valores no quadro demonstrativo.

Fica facultado prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação ao projeto e/ou orçamento e custo de obra por parte de eventuais interessados abrangidos na área de influência da melhoria.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS JOÃO DALMOLIN E ESTRADA DOS MARTINS					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	(MATERIAL + M.OBRA)	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA JOÃO DALMOLIN (TRECHO 1)</b>				
<b>Serviços iniciais e complementares</b>					
1.1.1	Boca de leão simples, com grelha articulada - padrão PMSAPosse - completa	unid.	3,00	1.860,00	5.580,00
1.1.2	Fornecimento e instalação de grelha metálica para boca de leão	unid.	3,00	272,00	816,00
1.1.3	Poço de visita em alvenaria, padrão PMSAPosse - balão	unid.	1,00	2.287,30	2.287,30
1.1.4	Chaminé para poço de visita em alvenaria - pescoço	m	3,00	399,00	1.197,00
1.1.5	Tampão de ferro fundido para P.V. - diâmetro 600mm - classe 250	unid.	3,00	298,00	894,00
	<b>subtotal</b>				<b>10.774,30</b>
<b>1.2</b>	<b>Guias e sarjetas extrusadas (comprimento= 650,00m)</b>				
1.2.1	Execução de perfil extrusado no local	m3	35,75	319,13	11.408,90
1.2.2	Concreto fck 25 Mpa para perfil extrusado	m3	35,75	289,33	10.343,55
	<b>subtotal</b>				<b>21.752,45</b>
<b>1.3</b>	<b>Pavimentação asfáltica (área= 2.806,76m2)</b>				
1.3.1	Abertura e preparo caixa de 13 cm, compactação 95% e transporte 1,0 k (larg. 9m)	m2	3.004,76	4,72	14.182,47
1.3.2	Base estabilizada granulometricamente (espessura 10cm)	m3	280,67	115,00	32.277,05
1.3.3	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m2	2.806,76	4,82	13.528,58
1.3.4	Imprimação betuminosa ligante	m2	2.806,76	3,40	9.542,98
1.3.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (esp.3cm)	m3	84,20	771,00	64.918,20
	<b>subtotal</b>				<b>134.449,28</b>
<b>1.4</b>	<b>Sinalização viária</b>				
1.4.1	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m2	52,06	21,58	1.123,45
2	Sinalização vertical em placa aço galvan. com pintura esmalte sintético (05 unid.)	m2	0,89	686,68	611,15
3	Suporte de perfil metálico galvanizado (D=2 1/2"), incluso instalação (5x3,5mx1,8kg)	kg	31,50	14,75	464,63
	<b>subtotal</b>				<b>2.199,23</b>
	<b>TOTAL ITEM 1 (R\$)</b>				<b>169.175,25</b>
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: RUA ESTRADA DOS MARTINS</b>				
<b>Serviços iniciais e complementares</b>					
2.1.1	Limpeza mecanizada terreno, inclusive troncos até 15cm diâm. e transporte até 1km	m2	1.256,13	2,14	2.688,12
2.1.2	Corte, recorte e remoção de árvores (DAP 15 a 30cm)	unid.	10,00	530,00	5.300,00
2.1.3	Escavação e carga mecanizada em solo 1ª categoria (campo aberto), com bota-fora	m3	1.178,79	7,83	9.229,93
2.1.4	Compactação de aterro mecanizado, em campo aberto (100% P.N.)	m3	705,40	4,31	3.040,27
2.1.5	Plantio de grama esmeralda, em placas	m2	1.256,13	7,00	8.792,91
2.1.6	Cerca em arame farpado com mourões de concreto (altura 1,50m)	m	488,00	36,00	17.568,00
2.1.7	Boca de leão dupla, com grelha articulada - padrão PMSAPosse - completa	unid.	1,00	2.890,00	2.890,00
2.1.8	Fornecimento e instalação de grelha metálica para boca de leão	unid.	2,00	272,00	544,00
2.1.9	Chaminé para poço de visita em alvenaria - pescoço	m	2,00	399,00	798,00
2.1.10	Tampão de ferro fundido para P.V. - diâmetro 600mm - classe 250	unid.	2,00	298,00	596,00
	<b>subtotal</b>				<b>51.447,23</b>
<b>2.2</b>	<b>Guias e sarjetas extrusadas (comprimento= 502,00m)</b>				
2.2.1	Execução de perfil extrusado no local	m3	27,61	319,13	8.811,18
2.2.2	Concreto fck 25 Mpa para perfil extrusado	m3	27,61	289,33	7.988,40
	<b>subtotal</b>				<b>16.799,58</b>
<b>2.3</b>	<b>Pavimentação asfáltica (área= 2.049,60m2)</b>				
2.3.1	Abertura e preparo caixa de 13 cm, compactação 95% e transporte 1,0 k (larg. 9m)	m2	2.196,00	4,72	10.365,12
2.3.2	Base estabilizada granulometricamente (espessura 10cm)	m3	204,96	115,00	23.570,40
3	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m2	2.049,60	4,82	9.879,07
4	Imprimação betuminosa ligante	m2	2.049,60	3,40	6.968,64
2.3.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (esp.3cm)	m3	61,49	771,00	47.408,79
	<b>subtotal</b>				<b>98.192,02</b>
<b>2.4</b>	<b>Sinalização viária</b>				
2.4.1	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m2	44,48	21,58	959,88
2.4.2	Sinalização vertical em placa aço galvan. com pintura esmalte sintético (05 unid.)	m2	0,60	686,68	412,01
2.4.3	Suporte de perfil metálico galvanizado (D=2 1/2"), incluso instalação (5x3,5mx1,8kg)	kg	25,20	14,75	371,70
	<b>subtotal</b>				<b>1.743,59</b>
	<b>TOTAL ITEM 2 (R\$)</b>				<b>168.182,42</b>
<b>3</b>	<b>PONTE NO CRUZAMENTO DO CÔRREGO COM A RUA ESTRADA DOS MARTINS</b>				
<b>Serviços iniciais</b>					
3.1.1	Escavação mecanizada de solo 1ª e 2ª categorias, inclusive carga e transporte	m3	357,50	6,45	2.305,88
3.1.2	Escavação mecanizada de solo brejoso, inclusive carga e transporte	m3	130,00	20,00	2.600,00
3.1.3	Base em colchão de rachão	m3	104,00	115,00	11.960,00
3.1.4	Base drenante de cascalho (espessura 20cm)	m3	26,00	57,00	1.482,00
	<b>subtotal</b>				<b>18.347,88</b>
<b>3.2</b>	<b>Drenagem pluvial na ponte</b>				
3.2.1	Boca de leão simples, com grelha articulada - padrão PMSAPosse - completa	unid.	4,00	1.860,00	7.440,00
3.2.2	Tubo de concreto simples - PS-1 (diâmetro 0,50m)	m	30,00	88,00	2.640,00
	<b>subtotal</b>				<b>10.080,00</b>
<b>3.3</b>	<b>Aduelas em concreto armado, com instalação</b>				
3.3.1	Fornecimento e Transporte de aduelas de concreto 2,50x2,00x1,00m	unid.	52,00	2.750,00	143.000,00
3.3.2	Contratação de máquinas para descarga e instalação das aduelas (mão de obra)	m	52,00	118,00	6.136,00
	<b>subtotal</b>				<b>149.136,00</b>

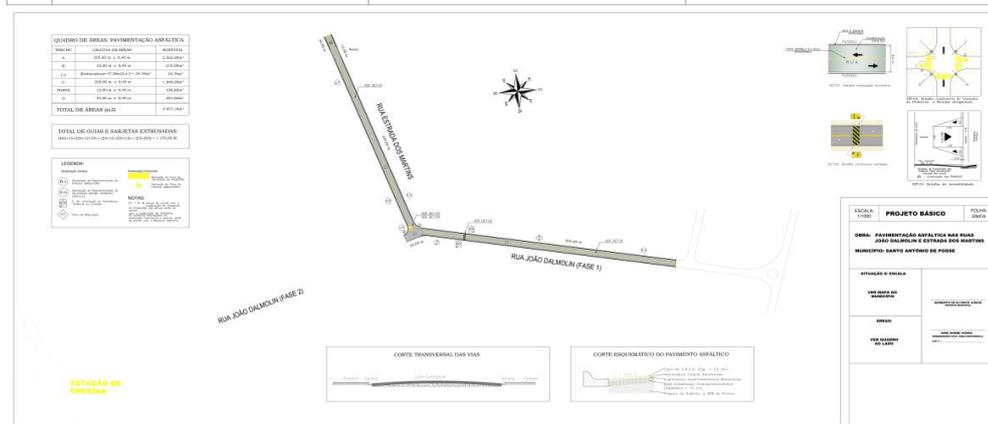
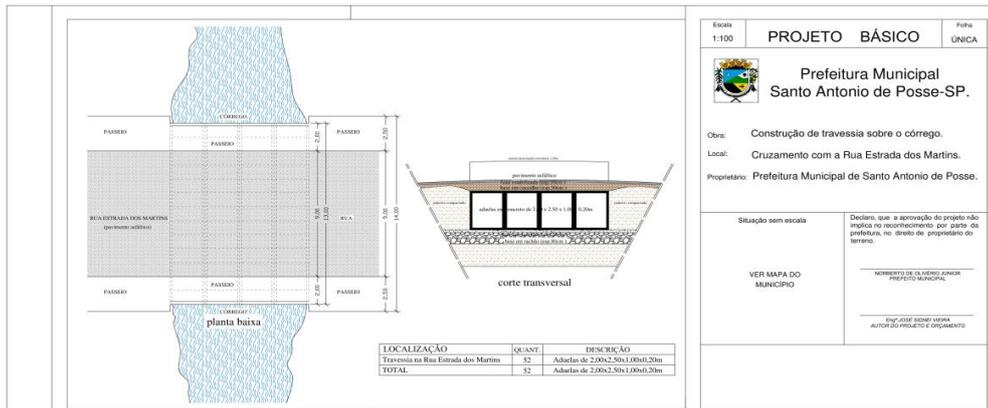


### Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
 email: [juridico@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:juridico@pmsaposse.sp.gov.br) CEP 13830-000  
 Santo Antonio de Posse – SP



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS JOÃO DALMOLIN E ESTRADA DOS MARTINS					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	(MATERIAL + M.OBRA)	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL (R\$)
<b>3.4</b>	<b>Execução de muros alas e mureta de proteção (contenção) da ponte</b>				
3.4.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural (dimensões 19x19x39cm)-classe A	m2	32,00	89,00	2.848,00
3.4.2	Concreto FCK 20 Mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	5,96	320,00	1.907,20
3.4.3	Armadura em aço CA 50 (taxa 80kg/m3)	kg	476,80	5,90	2.813,12
3.4.4	Forma de madeira para concreto estrutural	m2	26,80	60,00	1.608,00
3.4.5	Chapisco com branco (nas muretas de proteção da ponte)	m2	32,00	7,20	230,40
	<b>subtotal</b>				<b>9.406,72</b>
<b>3.5</b>	<b>Aterro lateral e recobrimento da ponte</b>				
3.5.1	Escavação mecanizada de solo 1ª categoria, com carga e transporte (fornecimento)	m3	140,00	6,40	896,00
3.5.2	Reaterro mecanizado de valas, com compactação (entre muros alas)	m3	140,00	4,20	588,00
3.5.3	Base drenante de cascalho (espessura 30cm)	m3	46,80	57,00	2.667,60
	<b>subtotal</b>				<b>4.151,60</b>
<b>3.6</b>	<b>Pavimentação asfáltica na ponte</b>				
3.6.1	Execução de perfil extrusado (24ml)	m3	1,32	319,13	421,25
3.6.2	Concreto FCK 25 Mpa, para perfil extrusado	m3	1,32	289,33	381,92
3.6.3	Base estabilizada granulometricamente (espessura 10cm)	m3	10,08	115,00	1.159,20
3.6.4	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	m2	100,80	4,82	485,86
3.6.5	Imprimação Betuminosa Ligante	m2	100,80	3,40	342,72
3.6.6	Capa CBUQ (espessura 3cm)	m3	3,02	771,00	2.328,42
	<b>subtotal</b>				<b>5.119,36</b>
<b>3.7</b>	<b>Serviços complementares</b>				
3.7.1	Execução de calçada com piso de concreto fck15MPa (espessura 6cm / A=48,00m2)	m3	2,88	450,00	1.296,00
	<b>subtotal</b>				<b>1.296,00</b>
	<b>TOTAL ITEM 3 (R\$)</b>				<b>197.537,56</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>534.895,23</b>
<b>BDI 20,34% (R\$)</b>					<b>108.797,69</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI 20,34% (R\$)</b>					<b>643.692,92</b>



## Licitações e Contratos

### Pregão

#### PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 3330/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

TIPO: tipo maior percentual de desconto

OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças e acessórios automotivos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 29 de outubro de 2018 às 13:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 15 de outubro de 2018.

Norberto de Olivério Júnior – Prefeito Municipal

## Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

### Atos Oficiais

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 026/2018

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte ao Sr. ANTONIO CARLOS FRAÇON".*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. ANTONIO CARLOS FRAÇON, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente ANTONIO CARLOS FRAÇON, portador do RG n.º25.457.512 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º158.595.368-79, nascido em 17/10/1972.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento da servidora instituidora com o rateio entre os dependentes, que nesta data corresponde a R\$ 1.312,66 (Um mil, trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 15 de outubro de 2018.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

##### PORTARIA Nº 027/2018

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte à Sra. LARA NOGUEIRA FRAÇON".*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO

**GATO**  
NÃO COMBINA COM  
**ÁGUA**

**FURTO DE ÁGUA É CRIME!**

**PARA SE REGULARIZAR OU DENUNCIAR**

**19 3896.9017**  
**19 99743.5801**

**DAE**  
DIRETORIA DE  
ÁGUA E ESGOTO

DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. LARA NOGUEIRA FRAÇON, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente LARA NOGUEIRA FRAÇON, portadora do RG n.º58.483.796-0 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º481.339.978-95, nascida em 06/06/2002.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento da servidora instituidora com o rateio entre os dependentes, que nesta data corresponde a R\$ 1.312,66 (Um mil, trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 15 de outubro de 2018.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

